

## RESULTADO ANÁLISE DE RENDA

### CAMPUS JUIZ DE FORA

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referentes à 5ª matrícula presencial do processo seletivo PISM/SISU – 2º semestre/2016, realizada no dia 14 de setembro/2016.

<b>DEFERIDO</b>	<b>Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.</b>
<b>INDEFERIDO Motivo 1</b>	<b>Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.</b>
<b>INDEFERIDO Motivo 2</b>	<b>Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.</b>

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - serão encaminhados por e-mail.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberem o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [duvidas.sisuab@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisuab@ufjf.edu.br) até às **17h do dia 30/09/2016**.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora - MG, nos dias **29 e 30/09/2016**, no horário de **8h às 17h**.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

**\* A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU) enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos na Portaria nº 586/2016-CDARA.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), dia **11/10/2016**.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2016.

Equipe de Avaliação Socioeconômica.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO</b>
AARAO DE SOUZA RODRIGUES	114.163.XXX-XX	DEFERIDO
AGNES SILVA PEREIRA	130.630.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
ANA CARLA RANGEL ROSA	156.244.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
ANA CLARICE FERREIRA RABELLO	130.486.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
BEATRIZ DE SEIXAS REZENDE	111.126.XXX-XX	DEFERIDO
BRENDHA MACIEL CANDIDO	132.349.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
DANIELE OLIVEIRA BOGADO	133.288.XXX-XX	DEFERIDO
EDUARDO VINICIUS ALBINO	113.716.XXX-XX	DEFERIDO
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	032.592.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
FLAVIO ROBERTO NICOLAU DE MENDONÇA	031.290.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
HELOISE MARIA DE AQUINO ALVES	126.287.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
ISABELLA CHRISTINA DE CASTRO SOUZA	129.851.XXX-XX	DEFERIDO
ISABELLA TAVARES CARVALHO	130.743.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
ITALUANE DE SOUZA	130.892.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
JEANDERSON ANTONIO RIBEIRO DIAS	126.101.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
JHUAN LUIS VIEIRA FRANCO	105.342.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
LETICIA SANTANA DA SILVA	137.915.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 2
LUANA CAHON MONTEIRO	139.264.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
LUCAS MENDES MONTEMOR	146.839.XXX-XX	DEFERIDO
PABLO JACOB DA SILVA NETTO	125.438.XXX-XX	INDEFERIDO – MOTIVO 1
TAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	115.384.XXX-XX	DEFERIDO